



Olá, tudo bem? 🙌 . Como vai?

No primeiro final de semana de outubro, dia 06/10, acontecem as **eleições de prefeito e vereador** em todas as cidades do Brasil. Nosso papo hoje permeia esse tema.

Nesse próximo mês pré urnas, vamos acompanhar o calendário eleitoral do TSE, o qual estabelece as regras dos atos de campanha e funcionamento do poder público. Os principais acontecimentos destacaremos na edição de hoje!

O que fugir a regra poderá ser denunciado como crime eleitoral. Mas, você conhece o calendário eleitoral 2024? E as normas de propaganda atualizadas nesse ano de 2024? O código eleitoral? 🤔

Pode parecer distante, mas eleições e advocacia tem tudo a ver 😊. Conhecer o funcionamento das leis eleitorais será importante na defesa de partes das denúncias.

E no caso de empresas, o Jurídico deve evitar que o negócio cometa algum crime eleitoral e **fortalecer o compliance**.

O que você vai ver nessa edição:

- **Ponto de partida:** falta um mês para as eleições municipais;
- **O que escrevemos:** Calendário eleitoral, código eleitoral simplificado e conduta para empresas em época de eleições
- **Seção especial:** aplicações de IA no Projuris.
- **Ouça:** Liberdade de expressão e imprensa com Dra. Marina Draib;
- **Mão na massa:** Tabela de honorários advocatícios;
- **Fresquinhas:** X é suspensa no Brasil, STF contesta PEC da anistia e mais das eleições municipais.



High points 📅 até o 1º turno

A legislação eleitoral e especialmente os processos e denúncias que podem surgir do seu descumprimento é uma demanda não recorrente para os escritórios nesses próximos meses.

selecionamos, as principais datas do calendário eleitoral que você deve estar atento(a):

09/09 - Primeira prestação de contas

Envio pelos partidos políticos à Justiça Eleitoral a prestação de contas do início da campanha até o dia 8 de setembro. Art. 28 da Lei nº 9.504 de 1997 (Res.-TSE nº 23.607/2019, art. 47, § 4º).

21/09

Data a partir da qual e até 8 de outubro, nenhuma candidata ou candidato poderá ser detida(o) ou presa(o), salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

01/10

Data a partir da qual e até 8 de outubro nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser presa(o) ou detida(o), salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, caput).

03/10- 3 dias antes do 1º turno

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno.

Último dia para a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h (oito horas) e as 24h (vinte e quatro horas), com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

Último dia para a realização de debate no rádio e na televisão, admitida sua extensão até as 7h (sete horas) do dia 4 de outubro (Res.-TSE nº 23.610/2019 art. 46, IV).

Data a partir da qual e até 7 de outubro, o juízo eleitoral ou a(o) presidente da Mesa Receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado (Código Eleitoral, art. 235).

04/10- 2 dias antes do 1º turno

Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso.(Lei nº 9.504/1997, art. 43, caput; Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 42).

Último dia para a circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet, mesmo se a contratação tiver sido realizada antes desse prazo.(Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 29, § 11).

05/10- véspera do 1º turno

Data limite para funcionamento de alto-falantes e amplificadores de som por candidatos, partidos, federações e coligações, entre as 8h e as 22h . (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 3º; e Res.- TSE nº 23.610/2019, art. 15).

Último dia para, até as 22h, promover distribuição de material gráfico e realização de caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 9º; e Res.-TSE nº 23.610/2019, art. 16).

A partir do dia 05, colecionadores, atiradores e caçadores ficam proibidos, em todo o território nacional, de transportar armas e munições.



Leis para advogados(as) ⚖️ nas eleições

Para os(as) advogados(as) que atuam em escritórios, é interessante conhecer as principais legislações que regem o processo eleitoral.

A Constituição Federal é a base de todo o sistema, enquanto a **Lei 9.504/1997, conhecida como Lei das Eleições**, define os procedimentos e normas para a realização dos pleitos. Já a Lei 9.096/1995, ou **Lei dos Partidos Políticos**, regulamenta a criação e a organização dos partidos.

Além dessas, a **Lei Complementar 64/1990 e a Lei Complementar 135/2010** são cruciais para entender as questões de inelegibilidade e a Ficha Limpa. [Saiba sobre essas legislações no blog](#)

Outro ponto interessante sobre as eleições de 2024 é que elas estreiam a Reforma Eleitoral de 2021 em nível municipal.

Essa reforma traz novas regras para a posse, divisão de fundos e incentivo à inclusão de mulheres e negros nas candidaturas e estreou nas eleições gerais de 2022. [Veja mais neste link](#)

Por fim, a resolução nº 23.732/2024 atualizou as normas previstas na resolução do TSE nº 23.610/2019 que trata de **propaganda eleitoral**. A novidade foca em conteúdos online patrocinados, lives, uso de

influenciadores digitais, mensagens em massa e LGPD. [Leia com detalhes no site do MPF](#)

Conduta das empresas em época de eleição



No período eleitoral as **atividades de compliance** da empresa merecem mais atenção. O conflito de interesses entre posicionamento político e de negócio ficam mais evidentes.

Dois pontos relevantes de alinhamento especialmente entre o jurídico e a alta gestão é evitar falas e comportamentos que possam ser interpretadas como **coação por votos**.

Também, desde 2015 com a reforma eleitoral, não é permitida a doação de verba de campanha por pessoa jurídica.

Para evitar denúncias e problemas maiores, a orientação é manter um código de conduta atualizado para todos os colaboradores independentemente do cargo.

É recomendável não permitir que funcionários façam campanha eleitoral nas dependências da empresa, incluindo nos grupos de WhatsApp.

Contudo, fora do ambiente corporativo e desvinculados da empresa, a **liberdade de expressão é constitucional**.

O **compliance da sua empresa** já tomou medidas para as eleições municipais? 😊

Agosto foi o mês da IA por aqui... 🥰🤖

Fugindo um pouquinho do tema.... Vale lembrar que nosso foco não é falar de produto, mas foram tantas funcionalidades lançadas que é inevitável não comentarmos um pouco.

Afinal, sabemos que a **assistente IA ajuda** e muito a operação jurídica.

No **Projuris Acordos**, as novas aplicações de IA permitem **ler reclamações** recebidas e, então, ela: **identifica o objeto**, aponta quais os **pedidos das partes**, por fim, indica qual artigo do **CDC** relacionado. [Saiba mais clicando aqui](#)

Já no **Projuris Contratos**, a inteligência artificial cria um **sumário interativo** contendo as principais informações do contrato em destaque, onde o usuário pode navegar e ser direcionado a partes específicas do documento. [Entenda melhor no blog](#).

Por fim, a novidade do **Projuris Empresas** é o **resumo de publicações**. A IA organiza os dados mais importantes incluindo o número do processo, o órgão, as partes, o resumo, a providência a ser tomada e o prazo de forma destacada, facilitando a **visualização dos pontos chaves**. [Marque uma demonstração e tire todas as suas dúvidas.](#)

PARA OUVIR COM CALMA 📻



Liberdade de expressão e imprensa com Dra. Marina Draib

Quais são os limites da regulação de conteúdo digital? Marina de Lima Draib, sócia do escritório Vinhas e Redenschi Advogados, analisa as diferenças nas decisões dos tribunais inferiores e do STF sobre o tema.

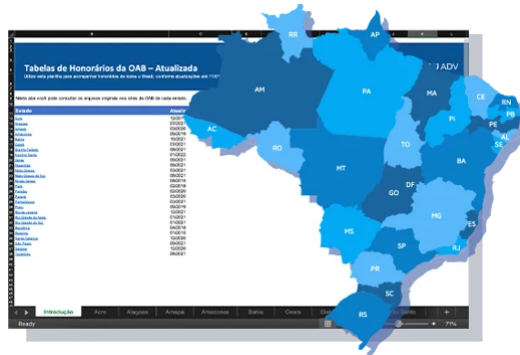
Ouçá no spotify 🎧

MÃO NA MASSA 🍴

Tabela de Honorários Advocatícios 2024

Planilha gratuita atualizada com as tabelas de honorários de todas as OABs estaduais do Brasil.

Acesse a tabela 



Fresquinhas

- Rede social X é suspensa no Brasil após ordem de Moraes;
- Raio-x das eleições 2024: confira o perfil dos 459 mil candidatos que concorrem aos cargos de prefeito e vereador;
- Assédio eleitoral nas relações de trabalho: medidas para inibir a prática;
- Ação no STF contesta anistia a partidos por descumprimento de cotas.

Para finalizar, preciso te dizer que a **JurisNews** não tem objetivo de te vender nada.

Mas você sempre pode testar qualquer um dos **nossos softwares**, sem compromisso:



Para departamentos jurídicos

AGENDAR DEMO



Para escritórios de advocacia

EXPERIMENTAR

Aqui, todo fim de mês, você receberá em seu e-mail uma curadoria com conteúdos e insights do universo jurídico! Artigos, podcasts, materiais, e muito mais.

Caso não a encontre em sua caixa de entrada, confira sua caixa de spam ou a aba de “promoções”.

"Democracia sem educação é anarquia."

– Ivone Boechat



Tiago Fachini

Gerente de Marketing na Projuris.

⚖️ Continue **conectado** com a gente! ⚖️



Projuris, Rua Expedicionario Holz, Joinville, Santa Catarina, Brasil

[Cancelar assinatura](#) [Gerenciar preferências](#)

by **softplan**